



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

LEI PROMULGADA N.º 225/2012

EMENTA: Estabelece eleições diretas e secretas para dirigentes das escolas da rede Municipal de Ensino de Camaragibe.

EU, DÉLIO DE MOURA XAVIER DIAS DE MORAES JÚNIOR, Presidente deste Poder Legislativo, de acordo com o disposto no artigo 267, parágrafo 1.º do Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

Art. 1º - A escolha dos ocupantes da função técnica- pedagógica de Diretor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Camaragibe dar-se-á por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, mediante sufrágio universal e facultativo.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, denomina-se Diretor de escola municipal da rede pública de ensino de Camaragibe a função gratificada de Gestor Escolar.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Lei, através de Decreto, as regras para a eleição de que trata o art. 1º da presente Lei.


Art. 3º - Competirá ao Conselho Municipal de Educação coordenar todo o processo eleitoral no âmbito municipal, deliberando inclusive sobre normas complementares e calendário.

Art. 4º - A Secretaria de Educação do Município garantirá a infra- estrutura necessária à realização de todo processo eleitoral.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 20 de abril de 2012.


DÉLIO JÚNIOR
Presidente

PUBLICADO
13 / 08 / 2012

ASSINATURA

AUTORA: MARIA JOSÉ DA LUZ – Vereadora.

FÉ E ESPERANÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES
PERNAMBUCO

Camaragibe, 08 de agosto de 2012

Ofício n.º 202 /2012

Exmo. Sr.

João Ribeiro de Lemos

MD Prefeito deste Município.


Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
PORTARIA	
Nº 0975	Fls. _____
ENTRADA NESTA DATA	
EM, 13 DE Agosto	DE 2012
	
Funcionario	

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida, cópia, da Lei Promulgada n.º 525/2012, que em seu ementário Estabelece eleições diretas e secretas para dirigentes das escolas da rede Municipal de Ensino de Camaragibe, para publicação.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima de distinta consideração.

Atenciosamente,


DÉLIO JÚNIOR

Presidente

FÉ E ESPERANÇA